SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 02/2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 3.529, de 19/12/2016, faz publicar o presente Edital para disciplinar o **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA** para estudantes do Ensino Médio Integrado.

1. DO AUXÍLIO

Nome do Auxílio	Número de concessões	Valor mensal
MORADIA	10 (dez)	R$ 300,00

1.1. O **AUXÍLIO MORADIA** visa assegurar auxílio financeiro para contribuir com as despesas mensais referentes à moradia do estudante oriundo de outros municípios e/ou que seja natural do município onde se localiza o *Campus*, mas não possuem vínculos familiares.

1.2. DO PÚBLICO–ALVO

Estudantes dos cursos presenciais que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que estejam regularmente matriculados no *Campus* Juína, e possuam 18 (dezoito) anos ou mais.

2. DAS NORMAS GERAIS

A duração do auxílio moradia está limitada ao período letivo do calendário escolar de 2017.

É vedado ao aluno ser beneficiário de mais de um Auxílio.

Serão avaliados a cada bimestre pela Comissão de análise e julgamento da Assistência Estudantil para permanência do benefício.

2.1. DAS FINALIDADES

São algumas finalidades do Programa de Assistência Estudantil de acordo com a Resolução n.º 002 de 24/01/2012:

I – Promover a permanência e a conclusão de cursos com êxito pelos estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso com vistas à inclusão social e democratização do ensino;

II – Assegurar aos estudantes igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;

III – Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, buscando minimizar a evasão e a reprovação escolar;

IV – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas entre o período de **27 a 31 de março de 2017,** no Setor de Serviço Social, no horário compreendido entre **07h e 16h.**

Poderão se inscrever para pleitear o auxílio, alunos que preencham os seguintes requisitos:

a) Estar matriculado no IFMT – *Campus* Juína;

b) Ter 18 (dezoito) anos ou mais;

c) Possuir renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo e meio (1 e ½);

d) Realizar a inscrição com a entrega de toda documentação;

e) Ter conta bancária em seu próprio nome, o estudante deverá apresentar os dados bancários após 15 (quinze) dias do resultado final.

A não observância de um dos critérios acima, impossibilita o estudante de concorrer aos benefícios.

O candidato deverá preencher corretamente a solicitação de inscrição com seus dados pessoais, além de outras informações constantes no formulário e anexar cópias dos documentos solicitados com os comprovantes de residência e renda familiar.

3.1. Da Documentação

Para concorrer ao auxílio moradia cada estudante deverá apresentar ao Setor do Serviço Social do *Campus*, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição encontrado no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido, assinado e datado;

b) No caso de aluno, cuja família esteja inserida no Programa Bolsa Família, do Governo Federal, será necessária a apresentação do cartão Bolsa Família (Cópia simples). Caso não possua o cartão, poderá apresentar uma declaração do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) do município de origem;

c) Comprovante de renda de todos os profissionais da casa (Cópia simples de holerite ou extrato bancário), em se tratando de funcionários públicos ou registrados em carteira (CTPS) ou **Declaração de renda registrada e autenticada em cartório**, para os profissionais liberais ou pensionistas e/ou aposentados (extrato bancário);

d) Comprovante residência (original e cópia simples, da conta de água, de luz ou de telefone; do título de propriedade ou de posse concedido pelo INCRA; do contrato ou recibo de aluguel) dos pais ou responsável

Ao aluno que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, será excluído do certame.

O julgamento do pedido de concessão do auxílio será executado pela Comissão eleita pelo Diretor, baseando-se nos seguintes critérios: análise econômico-financeira familiar, devidamente comprovada.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise do Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e dos respectivos documentos que comprovem a renda sociofamiliar declarada.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Em caso de empate, será considerado o aluno do IFMT que não tiver advertência grave e/ou gravíssima e **NÃO** ter reprovação em ano anterior;

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato insatisfeito com o resultado do julgamento poderá, dentro de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado, interpor recurso escrito à Direção-Geral alegando os motivos que o levaram a tal.

6.2. Recursos interpostos fora do prazo descrito acima serão indeferidos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação dos candidatos selecionados será disponibilizada a partir do dia **04/04/2017**, nos murais e no site do IFMT – *Campus* Juína e no portal (http://www.jna.ifmt.edu.br).

7.2. Os candidatos que se sentirem insatisfeitos com o resultado poderá impetrar recurso nos dias **05 e 06 de abril** com pedido diretamente na Direção-Geral do IFMT - *Campus* Juína, com justificativa que será avaliada pela Comissão responsável pela seleção.

7.3. A relação definitiva dos candidatos aprovados será disponibilizada no dia 07 de abril de 2017, nos murais e no site do IFMT – *Campus* Juína (http://www.jna.ifmt.edu.br).

7.4. O Auxílio Moradia terá vigência a partir do dia **07 de abril de 2017 até fevereiro de 2018, conforme calendário letivo 2017.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica facultado à Direção-Geral responsável pela concessão do auxílio, o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados para recebimento do benefício.

A inscrição do aluno neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital e de suas possíveis alterações.

O aluno terá seu auxílio suspenso a pedido, ou cancelado, se incorrer num dos seguintes motivos:

a) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, acompanhado de parecer da Comissão responsável pelo processo, diagnosticado no final cada bimestre;

b) Faltas graves e gravíssimas, nos termos do Regimento Disciplinar Discente deste *Campus*;

c) O aluno(a) que deixar de retirar seu Auxílio por mais de 1(um) mês;

d) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral do *Campus* Juína;

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína, 24 de março de 2017.

JOÃO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA
Diretor Geral Substituto
Portaria IFMT Nº 3.529, de 19 de Dezembro de 2016
IFMT Campus Juína

JOÃO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA
Diretor-Geral Substituto
Portaria IFMT Nº 3.529, de 19/12/2016
IFMT – *Campus* Juína

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

Juína, _____ de março de 2017.

Ao
Setor de Serviço Social
IFMT – *Campus* Juína

Eu, _____,
matriculado(a) no Curso_____, período integral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT) – *Campus* Juína, solicito concessão de **Auxílio Estudantil** para o período letivo de 2017, de acordo com o **Edital N° 02/2017,** que trata do processo de seleção para concessão de auxílio moradia.

Breve relato das razões para meu pedido:

_____

_____

_____

_____

Respeitosamente,

_____

Nome do(a) Aluno(a)

_____

Assinatura do Responsável legal por extenso

Renda familiar do(a) aluno(a): _____

Número de pessoas que residem comigo e/ou sejam dependentes desta renda: _____

Composição do Grupo e da renda Familiar (incluindo você):

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda Mensal R$

Na sua composição familiar, alguém possui:

1. Deficiência: ( ) Não ( ) Sim – Quem e Qual?_____

2. Idosa: ( ) Não ( ) Sim – Quem?_____

3. Gestante: ( ) Não ( ) Sim

ANEXO II

ENDEREÇO COMPLETO (PAIS OU RESPONSÁVEIS)

_____

_____

TEL.: RESIDENCIAL: ( ) _____TEL CELULAR ( )_____

E-mail: _____

DADOS PESSOAIS

1. Onde e como você mora atualmente

( ) Em casa com família ( ) Em casa/quitinete alugada

( ) Em habitação coletiva: pensionato, república, etc. ( ) Outra situação:_____

2. Onde você frequentou o Ensino Fundamental?

( ) Toda em escola pública ( ) todo em escola particular

( ) todo em escola particular com bolsa

( ) mair parte em particular ( ) maior parte em escola pública

3. A situação conjugal de seus pais é:

( ) casados ( ) vivem Juntos ( ) separados ( ) outra situação_____

4. Quem é responsável pela manutenção financeira do grupo familiar

( ) pai/mãe ( ) pai ( ) mãe ( ) outros_____

5. Trabalho:

( ) formal (carteira assinada ou servidor público) ( ) informal – autônomo (diárias e bicos)

6. Informe a escolaridade dos Pais:

Pai: ( ) Não estudou

( ) Da 1°a 4 ° série do ensino fundamental

( ) Da 5° a 8 ° série do ensino fundamental

( ) Ensino médio (2°grau)

( ) Ensino Superior ( ) Pós- graduação

Mãe ( ) Não estudou

( ) Da 1°a 4 ° série do ensino Fundamental

( ) Da 5° a 8 ° série do ensino Fundamental

( ) Ensino médio (2°grau)

( ) Ensino Superior ( ) Pós- graduação

7. Sua família possui imóveis? ( ) sim ( ) não

8. Caso possua imóveis, qual (is)?

( ) lote ( ) sítio/chácara ( ) salão comercial ( ) outros_____

9. Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?

( ) TV_____ ( ) computador/notebook _____

10. Você possui acesso à Internet em casa:

( ) sim ( ) não

11. Sua família recebe algum benefício Social tal como Bolsa Família, PETI, etc.

( ) não ( ) sim. Qual?_____

12. Você possui alguma necessidade especial?

( ) não ( ) sim.
Especifique_____

13. Você possui algum plano de assistência Médica?

( ) não ( ) sim. Qual?_____